



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100057/2019-40

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2019
OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇOS

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr. BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Mangueira, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de jul de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no Caput firmado com a ARCHITECTUS S/S, no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96 que tem por finalidade a contratação de serviço de engenharia para elaboração do projeto da edificação do Segetrans RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1118014 e 1119469) e subcláusula seguinte:

1.1.1 O REAJUSTE DE PREÇOS corresponde à média das variações do **INCC - RJ**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na ordem de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimo por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre outubro/2019 a outubro/2020, e decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual, no marco representado pelo mês de outubro/2020, apurado em R\$ 778. (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 54.140,34 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), em consonância com o despacho da área (SEI nº 1118014 e 1119469), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 844.311,02
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 778.997,65
Valor Total do reajuste	R\$ 54.140,34
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 898.451,36
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 6,95% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 54.140,34 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4 O efeito financeiro decorrente do presente reajustamento será a partir da data de sua assinatura, em conformidade com aplicação do índice INCC - RJ, para o período compreendido entre outubro/2019 a outubro/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 5.414,03 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e três centavos), correspondente a 10% do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício nº 03/GC da Contratada (SEI - 1117984), quadro de acompanhamento financeiro (SEI - 1117991) e a tabela INCC RJ (SEI - 1118007)

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 30/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126334** e o código CRC **603FC62B**.